DE: RAUL FELIZARDO SENDA

TEL: 847670305

EMAIL: rfsendito73@gmail.com

NAMPULA

AO SR. ALMIRANTE HENRIQUES

GONSALVES

NACALA-PORTO

Nampula aos 30 de Setembro de 2023

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

A luz do contrato de arrendamento assinado entre as partes a 30 de Abril de 2019 determinando o prazo de 1 ano de vigência e renovável pelo periodo igual mersem de acordo mútuo entre as partes. O presente contrato de forma automática conheceu a prorogação pois, nenhuma das partes

apresentou argumentos para sua suspensão, renovação o mesmo rescisão.

Neste âmbito decorrem sensivelmente 4 anos da vigência desde a sua assinatura, onde varias comunicações verbais de eventos preventivos e de outra natureza tiveram lugar por razões de atrasos suscessivos de pagamento de rendas por parte de um dos signatário, neste caso o inquilino, e porque tal ja não satisfaz os interesses comerciais do signatário, de forma concreta apresentando perdas e insustentabilidade, vem por meio desta rescindir de forma unilateral o referido contrato com efeitos apartir do dia 01 de Outubro de 2023. Referir que durante o periodo da vigência deste aviso o senhorio junto ao inquilino farão a invetarização do imovel para assegura que fim do periodo seja feita a entrega efectiva.

Salientar que até ao fim do mês de Serembro quantificamos 11 meses de atraso de pagamento de renda totalizando o valor de 66.000.00 meticais (secenta e seis mil meticais), valor este que deverá ser pago num calendário a ser acordado por escrito pelo inquilino e cancelado pelo senhorio. Antecipadamente agradecia o comprimento do calendário.

Atensiosamente	
Sem mais saudações	
fazendo votos que tenhamos parcerias em futuras situações.	
Quero tecer meus sinceros agradecimentos pelo periodo em que este contrato esteve vigente	•

30 de Setembro de 2023